



JUSTIFICATIVA

Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em reabilitação protética, mediante confecção de Prótese Dentária, de acordo com a portaria nº 668 de 01 de abril de 2020, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de São Francisco do Pará.

O Fundo Municipal de Saúde com o intuito de atender as necessidades da população de São Francisco do Pará, com a finalidade de garantir os atendimentos da Saúde Bucal, e considerando a oportunidade de incentivo referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, de acordo com a Portaria nº 668, de 01 de abril de 2020.

Considerando a necessidade dos munícipes e as demandas existentes é essencial a contratação da empresa, com finalidade de disponibilizar mais um serviço com qualidade, compromisso e eficiência a toda sociedade.

Neste sentido, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, a realização do processo licitatório para a Contratação de Empresa especializada em reabilitação protética, mediante confecção de Prótese Dentária, de acordo com a portaria nº 668 de 01 de abril de 2020, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS é fundamental para garantir os atendimentos aos usuários do SUS, haja vista que nem todos os munícipes tem condições de adquirir prótese dentária, sendo assim, essa contratação contribuirá de maneira significativa para realização dos serviços prestados a sociedade.

Considerando também a necessidade e dever da secretaria em garantir aos servidores boas condições de trabalho, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços, dessa forma garantindo a continuidade do cuidado e atenção integral aos indivíduos e suas famílias em relação à saúde bucal.

PATRICIA SILVA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Port. nº 005/2020/PMSEFP



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2020 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 114

Orgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 668, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Credencia municípios a receberem incentivo referente à
Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção I, Capítulo V, Título I da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS);

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando o acesso integral às ações de saúde bucal; e

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receber o incentivo de custeio referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, do Bloco de Atenção Básica, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR MENSAL
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	R\$7.500,00



AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
AL	270100	BOCA DA MATA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
AL	270160	CANAPI	MUNICIPAL	R\$7.500,00
AL	270300	IBATEGUARA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
AL	270470	MARECHAL DEODORO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
AM	130160	FONTE BOA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
AM	130280	MARAÃ	MUNICIPAL	R\$7.500,00
AM	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	MUNICIPAL	R\$7.500,00
AM	130400	SILVES	MUNICIPAL	R\$7.500,00
AP	160005	SERRA DO NAVIO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	290240	AURELINO LEAL	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	290280	BARRA DA ESTIVA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	290290	BARRA DO CHOCA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	290327	BARROCAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	290475	BURITIRAMA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	290689	CARAIBAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	290700	CARDEAL DA SILVA	REGIONAL	R\$7.500,00
BA	290780	CICERO DANTAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291075	FATIMA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291085	FILADELFIA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291340	IGAPOR	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291520	ITAGIBA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291600	ITANHEM	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291660	ITAPITANGA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291680	ITARANTIM	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291770	JAGUARARI	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291800	JEQUIE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291835	JOÃO DOURADO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	291970	MACARANI	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292000	MAIQUINIQUE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292220	MUNIZ FERREIRA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292240	MUTUIPE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292335	OUROLANDIA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292430	PIATÃ	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292500	PLANALTO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292600	REMANSO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292640	RIACHO DE SANTANA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292760	SANTA BRIGIDA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292937	SÃO JOSE DO JACUIPE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	293076	SITIO DO QUINTO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	293077	SOBRADINHO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	293180	TREMEDAL	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	293245	UMBURANAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	293317	VARZEDO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
BA	293360	XIQUE-XIQUE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
CE	230125	ARARENDA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
CE	230450	FRECHEIRINHA	MUNICIPAL	R\$7.500,00



CE	230690	JAGUARIBE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
CE	230800	MASSAPE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
CE	231126	QUITERIANOPOLIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	520017	AGUA FRIA DE GOIAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	520400	CABECEIRAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	520465	CAMPINAÇU	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	520495	CAMPOS VERDES	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	520510	CATALÃO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	520760	FAZENDA NOVA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	520980	HIDROLINA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	521010	IPAMERI	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	521480	NOVA AURORA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	521525	NOVO PLANALTO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	521630	PARANAIGUARA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	521870	RIANAPOLIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	521945	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	521970	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
GO	522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MA	210135	BACURITUBA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MA	210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MA	219510	ICATU	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MA	210920	PRESIDENTE JUSCELINO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MA	211153	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MA	211285	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	310900	BRUMADINHO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	311240	CAPETINGA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	311480	CARVALHOS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	311660	CLAUDIO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	311870	COQUEIRAL	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	312100	DATAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	312235	DIVISA ALEGRE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	312385	ENTRE FOLHAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	312490	EUGENOPOLIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	312760	GOUVEIA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	312870	GUAXUPE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	312940	IBERTIOGA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	313070	INDIANÓPOLIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	313190	ITABIRITO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	313230	ITAIPE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	313410	ITUETA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	314050	MARTINHO CAMPOS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	314625	PADRE CARVALHO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	315040	PIEDADE DOS GERAIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	315230	PORTO FIRME	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	315850	SANTANA DE PIRAPAMA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	316110	SÃO FRANCISCO	MUNICIPAL	R\$7.500,00



MG	316265	SÃO JOÃO DO PACUI	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	316294	SÃO JOSE DA BARRA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	316430	SÃO ROQUE DE MINAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	316553	SARZEDO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	316805	TAPARUBA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MG	317057	VARGEM ALEGRE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
MT	510562	MIRASSOL D'OESTE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PA	150095	AURORA DO PARA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PA	150570	PONTA DE PEDRAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PA	150740	SÃO FRANCISCO DO PARA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PB	250230	BOM SUCESSO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PB	250890	MAMANGUAPE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PB	251090	PAULISTA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PB	251100	PEDRA BRANCA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PB	251394	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PB	251430	SÃO JOSE DE CAIANA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PB	251570	SERRA GRANDE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PE	260020	AFRANIO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PE	261180	RIBEIRÃO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PI	220580	LUZILANDIA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PR	410950	GUARAQUECABA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PR	411900	PEROLA D'OESTE	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PR	411910	PIEN	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PR	412035	PRANCHITA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
PR	412090	QUEDAS DO IGUACU	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RJ	330480	SÃO FIDELIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RN	240360	EXTREMOZ	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RN	240810	NATAL	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RO	110005	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RO	110160	THEOBROMA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RO	110170	URUPA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RR	140045	PACARAIMA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RS	430430	CÂNDIDO GODÓI	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RS	430469	CAPITÃO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RS	430590	CORONEL BICACO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RS	430770	ESTEIO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RS	431130	LAGOA VERMELHA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RS	431830	SÃO GABRIEL	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RS	431970	SÃO VALENTIM	MUNICIPAL	R\$7.500,00
RS	432032	SENADOR SALGADO FILHO	REGIONAL	R\$7.500,00
SC	420450	CORUPA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
SC	420620	GRAVATAL	MUNICIPAL	R\$7.500,00
SC	420710	ILHOTA	MUNICIPAL	R\$7.500,00
SC	420970	LEBON REGIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00
SC	421080	MELEIRO	MUNICIPAL	R\$7.500,00
SC	421640	SÃO JOÃO DO SUL	MUNICIPAL	R\$7.500,00
SC	421660	SÃO JOSE	MUNICIPAL	R\$7.500,00

